



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
Departamento de Promoção e Economia Alimentar

## RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**OBJETO:** *Credenciamento de Empresas de Cartão Alimentação e Benefício para Operacionalizar as Transações Financeiras dos Beneficiários do Programa Armazém da Família, nas Unidades Localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN*

**REF: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-SMSAN** (processo nº 01-251.938/2024)

A Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada pela Portaria nº 33/2024-SMSAN, torna público a quem interessar possa, que após detida análise da documentação de habilitação, comunica a **HABILITAÇÃO no credenciamento**, por atender integralmente as exigências do instrumento convocatório, das seguintes empresa, com os seguintes protocolos:

•nº 01-041835/2025: **PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ:

09.687.900/0002-04;

•nº 01-055904/2025: **AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 80.769.532/0001-27;

•nº 01-095853/2025: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ: 19.207.352/0001-40.

As atas de julgamento estão a disposição no Portal de Chamamento Público do Município de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>) e na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SEDE, sita à Rua Dr. Pedrosa, 257, 3º andar, salas 301/302, Centro, Curitiba/PR.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 9 de abril de 2025.

Theymyra Nemoto Piccoli Moraes

**Membro da Comissão**





### **ATA DE JULGAMENTO nº 03**

Aos oito dias de março de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeada através da Portaria nº 33/2024-SMSAN, para o **3º julgamento** de habilitação do Chamamento Público nº 001/2025-SMSAN, Protocolo Eletrônico nº 01-251.938/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025-SMSAN/FAAC, referente ao “Credenciamento de empresas de cartão alimentação e benefício para operacionalizar as transações financeiras dos beneficiários do Programa Armazém da Família, nas unidades localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN”. A empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.,CNPJ: 09.687.900/0002-04**, formalizou o seu interesse em se credenciar protocolando os documentos exigidos, na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em **07/04/2025**. Após detida análise dos mesmos e considerando os critérios de Julgamento previstos no instrumento convocatório, bem como diligências realizadas a Comissão resolve **proferir o seguinte resultado:**

**01) Habilitar** a empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.,CNPJ: 09.687.900/0002-04**, por atender integralmente as exigências do edital, conforme análise da documentação (mov. 4.1).

O resultado de julgamento da análise dos documentos da referida empresa, será divulgado e publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, em **09/04/2025 (quarta-feira)**, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>). Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a Ata lida por mim, Rosileni Fátima Cantão de Oliveira , e assinada pelos membros

Rosileni F.  
Cantão de  
Oliveira

Assinado de forma  
digital por Rosileni F.  
Cantão de Oliveira  
Dados: 2025.04.08  
08:41:22 -03'00'

Themyra  
Nemoto  
Piccoli Moraes

Assinado de forma  
digital por Themyra  
Nemoto Piccoli  
Moraes  
Dados: 2025.04.08  
12:24:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de Curitiba  
Secretaria Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional  
Rua Dr. Pedrosa, 257  
Centro  
CEP: 80420-120 Curitiba - PR  
Tel. (41) 3350-3800  
smsan@curitiba.pr.gov.br

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2025 – SMSAN – (Protocolo nº 01-251938/2024)

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – JURÍDICA/FISCAL/TRABALHISTA/ECONÔMICO-  
FINANCEIRA/OUTROS  
PROTOCOLO Nº 01-041865/2025**

**OBJETO: Credenciamento de empresas de cartão alimentação e benefício para operacionalizar as transações financeiras dos beneficiários do Programa Armazém da Família, nas unidades localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, para a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN**

**EMPRESA: PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**CNPJ:09.687.900/0002-04**

**MUNICÍPIO: JOINVILLE**

**ESTADO: SC**

**MOV**

| <b>6.2</b>  | <b>Documentação relativa a habilitação jurídica</b>  |                |            |
|-------------|--|----------------|------------|
| 6.2.1       | No caso de empresário individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;   | NÃO SE APLICA  |            |
| 6.2.2       | No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente de Registro Público;  | MOV. 2.2       | PG 1       |
| 6.2.3       | No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;  | NÃO SE APLICA  |            |
| 6.2.4       | No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;   | NÃO SE APLICA  |            |
| 6.2.5       | Decreto de autorização, em se tratando de organizações ou entidades ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.  | NÃO SE APLICA  |            |
| <b>6.3.</b> | <b>Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista</b>   |                |            |
| 6.3.1       | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;  | MOV. 2.2       | PG 10      |
| 6.3.2       | Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;   | MOV. 3.6 E 3.7 |            |
| 6.3.3       | Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a sede da empresa participante;  | MOV. 2.2       | PG 12 E 13 |
| 6.3.4       | Prova de regularidade conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências;   | MOV. 2.2       | PG 14      |
| 6.3.5       | Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;   | MOV. 3.8       |            |
| 6.3.6       | Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei no 12.440, de 7 de julho de 2011). | MOV. 3.5       |            |
| <b>6.4.</b> | <b>Documentação relativa à qualificação econômico-financeira</b>   |                |            |
| 6.4.1       | Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;  | MOV. 2.2       | PG 17 E 31 |
|             | APROVAÇÃO  | MOV. 3.1 E 3.2 |            |
| 6.4.2       | Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio a certidão deverá ser da sede ou filial que participará da licitação.  | MOV. 2.2       | PG 39      |
|             | 6.4.1.2Os índices deverão ser demonstrados pela empresa participante, mediante memorial de cálculo assinada pelo contador responsável habilitado, constando número de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como pelo representante legal da empresa.  |                |            |
| <b>6.5.</b> | <b>Outros documentos:</b>  |                |            |
| 6.5.1       | Pedido de credenciamento, conforme modelo do ANEXO V   | MOV. 2.1       |            |

|       |   |            |             |
|-------|---|------------|-------------|
| 6.5.2 | Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, de que não foi declarada inidônia por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município, assinada pelo representante legal da empresa;  | MOV 2.2    | PG 42       |
| 6.5.3 | Declaração informando que não possuem em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (inciso VI do art. 68 Lei Federal no 14.133/21,), assinada pelo representante legal da empresa. | MOV 2.2    | PG 43       |
| 6.5.4 | Declaração informando que possui plena capacidade operacional e administrativa, para cumprir as obrigações constantes no edital de Chamamento Público nº 01/2025-SMSAN, bem como prestar os serviços de operacionalização de cartão alimentação ou cartão benefício, conforme Modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa.                        | MOV 2.2    | PG 44       |
| 6.5.5 | Declaração que cumpre as exigências da reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitados, fixados na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023, conforme Modelo do Anexo IV, assinada pelo representante legal da empresa.  | MOV 2.2    | PG 45       |
| 6.5.6 | Caso a empresa possua o "Certificado de Registro Cadastral (CRC)" emitido pela Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 388/2023, e que esteja dentro do prazo de validade, poderá utilizá-lo como parte da documentação necessária.   | NÃO APLICA |             |
| 6.6.  | <b>Documentos para qualificação do representante legal</b>  |            |             |
| 6.6.1 | Documento de identificação oficial com foto ou cópia do mesmo.  | MOV 2.2    | PG 49,50,51 |
| 6.6.2 | Cópia do Ato Constitutivo da pessoa jurídica, que comprove a capacidade do responsável legal presente ao ato público ou ao outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.   | MOV 2.2    | PG 52       |
| 6.6.3 | No caso de Procuração Particular com firma reconhecida (§ 2o do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes para praticar todos os atos pertinentes em nome da empresa interessada.  | MOV 2.2    | PG 52       |

**AVALIAÇÃO FINAL:**

( x ) – HABILITADA por atender integralmente as exigências do edital.

( ) – INABILITADA.

Curitiba, 07/04/2025

COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMANETO PÚBLICO

Themyra  
Nemoto  
Piccoli  
Moraes

Assinado de  
forma digital por  
Themyra Nemoto  
Piccoli Moraes  
Dados: 2025.04.07  
17:11:45 -03'00'

Rosileni F.  
Cantão de  
Oliveira

Assinado de forma  
digital por Rosileni  
F. Cantão de Oliveira  
Dados: 2025.04.07  
14:55:57 -03'00'